Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB



Credenciada pelo Decreto Estadual nº 7.344 de 27.05.1998 CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE

RESOLUÇÃO 07/2004

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº 7.176/97, publicada no D.O. de 11 de setembro de 1997, de acordo com o Artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.329/98 publicado no D.O. de 08 de maio de 1998 - Regulamento da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, considerando o parecer favorável da Câmara de Graduação emitido no Proc. 459/2003,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar "ad referendum" da plenária do CONSEPE, a criação da disciplina obrigatória **História da África I,** na grade curricular do **Curso de História,** conforme discriminado abaixo:

DISCIPLINA: HISTÓRIA DA ÁFRICA I	
CARGA HORÁRIA: 60 H	CREDITAÇÃO: (T 02 P 01)

EMENTA: Caracterização geral da África anterior à colonização européia: principais reinos africanos (Gana, Mali, Songhai); atividades econômicas (ouro, sal, cana de açúcar), relações de poder e dominação entre os reinos; Islã e escravidão na África pré-colonial; fontes e linhas historiográficas sobre a África.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, com vigência a partir do II Período Letivo de 2003.

Vitória da Conquista, 17 de fevereiro de 2004.

Abel Rebouças São José Presidente do CONSEPE